



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N° 3.434/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviço de terraplanagem para instalação de indústria no município de Várzea Grande, e dá outras providências".

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal em exercício de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o serviço de terraplanagem para instalação da indústria de biodiesel CLV – Indústria e Comércio e Biodiesel Ltda., CNPJ nº 08.278.728/0001-72, no município de Várzea Grande.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2.010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício